

Iniciados no ano lectivo de 1982-1983:

Cursos de:

Anatomia Patológica;
Fisioterapia.

Iniciados no ano lectivo de 1983-1984:

Cursos de:

Audiometria;
Cardiopneumografia;
Medicina Nuclear;
Radioterapia;
Terapêutica da Fala;
Terapêutica Ocupacional.

Iniciados no ano lectivo de 1985-1986:

Cursos de:

Análises Clínicas e Saúde Pública;
Cardiopneumografia;
Terapêutica Ocupacional.

Iniciados no ano lectivo de 1987-1988:

Cursos de:

Medicina Nuclear;
Terapêutica da Fala;
Terapêutica Ocupacional.

Iniciado no ano lectivo de 1989-1990:

Curso de:

Cardiopneumografia.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Economia

Decreto Regulamentar Regional n.º 4/99/A

Considerando a reestruturação operada no quadro institucional de gestão dos sistemas de incentivos ao investimento privado, quer com a extinção do IIPA, através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/96/A, de

14 de Junho, quer com a estrutura orgânica do VII Governo Regional, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96, de 3 de Dezembro, e alterações subsequentes;

Considerando que no actual contexto se deverá alterar a composição do CRI — Conselho Regional de Incentivos, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/94/A, de 15 de Julho;

Assim, nos termos da alínea p) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 5 do artigo 231.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/94/A, de 15 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

1 —

2 — Representarão o Governo Regional o director regional de Estudos e Planeamento, o director regional do Comércio, Indústria e Energia ou o director regional do Turismo, consoante a área a que respeita o incentivo, e o director do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos da Secretaria Regional da Economia.

3 —»

Artigo 2.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto, em 11 de Fevereiro de 1999.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 16 de Março de 1999.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.